

Lei Nº 169

Antonio Guerisi, Prefeito Municipal de Itapui

Faz saber, que a Câmara Municipal de Itapui, decretou e eu promulgo a lei nº 169 de 9 de Setembro de 1954.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito da importância de cr. \$ 144.473,90 - (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e noventa centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento Vigente:

111-8-00-0 - Vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara - - - - 5.500,00

121-8-02-4 - Despesas Diversas - Viagens, estada e condução - - 5.000,00

131-8-07-0 - Vencimentos do Contador 8.800,00

I 131-8-09-0 - Vencimentos do Secretário

Lancador - - - - - 10.237,60

II 131-8-09-0 - Vencimentos 1º Fiscal 8.700,00

III 131-8-09-0 - Vencimentos 2º Fiscal 8.700,00

IV 131-8-09-0 - Vencimentos do Porteiro 8.700,00

131-8-09-0 - Vencimentos Tesoureiro. 6.600,00

132-8-09-0 - Vencimentos do Fiscal do Distrito de Boracéia - - - 8.700,00

221-8-89-0 - Vencimentos do Boqueiro e Zelador do Matadouro. . . . 7.700,00

222-8-89-0 - Vencimentos do Boqueiro e Conserva de Estrada de Boracéia. - - - - 7.700,00

	231-8-85-1-Mensalista contratado	
	(Remoção de lixo - - - - -	4.000,00
	241-8-63-0-Vencimentos do Encanador	
	- - - - -	6.267,50
I	251-8-81-0-Venc. do jardineiro	8.700,00
II	251-8-81-0-Venc. do exp. jardineiro	2.200,00
I	321-8-82-0-Venc. Feitor e Motorista	4.400,00
II	321-8-82-0-Venc. do Tratorista	5.500,00
	421-8-33-0-Vencimentos de 3 -	
	(três) Professores Municipais	16.224,90
I	711-8-90-0-Proventos do Ex.	
	Jardineiro = Angelo Barlini =	3.591,90
II	711-8-90-0-Proventos do Ex.	
	Posteiro = José de Paiva Bueno.	3.750,00
	721-8-91-4-Contribuição para	
	baixa de esgoto sanitária e	
	Pensões dos Ferroviários da	
	Bia Paulista - - - - -	3.500,00
		<u>Orç = 144.473,90.</u>

Parágrafo Único: as despesas com a presente lei, correrão por conta do Excesso da arrecadação.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui,
9 de Novembro de 1954.

Cumpra-se
a Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

5 5 5 5